

Id:OF8BC95657464C59



DECRETO Nº 172, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as medidas excepcionais e sanitárias a serem adotadas no período de 26 de abril a 02 de maio de 2021, voltadas para o enfrentamento COVID-19, NO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO, Os Decretos Estaduais em vigência sobre o assunto, especificamente o Decreto n.º 19.591 de 25 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos de saúde e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública, tendo em vista o agravamento dos casos e a situação dos leitos disponíveis no setor público e privado do estado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada o acolhimento dos termos Decreto n.º 19.591 de 25 de abril de 2021, no que couber dentro do município, pelo prazo de 26 de abril a 02 de maio de 2021.

Art. 2º. As Atividades essenciais terão seu funcionamento em horário normal, respeitando o horário de até 20 horas, sendo necessário o cumprimento das normas sanitárias já determinadas nos atos pertinentes, para o normal funcionamento.

Art. 3º. Os restaurantes, bares, lanchonetes e similares poderão funcionar no sábado 01 de maio de 2021, até as 20 horas.

Parágrafo único: No domingo 02 de maio de 2021, os serviços não essenciais só poderão ser ofertados por meio exclusivamente de delivery, ficando vedada a abertura e atendimento presencial.

Art. 4º. Os estabelecimentos não essenciais que concentram mais de uma atividade e fazem uso de piscinas para recreação, ficam proibidos de dispor destas para o uso coletivo/social, necessitando isolá-las, para que possam explorar as outras atividades, tais como bar, lanchonete e/ou restaurante, desde que cumpram as normas e protocolos da OMS, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, do Estado e Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão - Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021.


 Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
 Prefeita Municipal

Id:OF8BC9565746502D



DECRETO Nº 174, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva do Município de Domingos Mourão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Domingos Mourão - Pi, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do "Programa Criança Feliz" cabe:

I - Elaborar em conjunto com a Coordenação Municipal o Plano de Ação Municipal do Programa;

II - Tomar decisões quanto às etapas do "Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégicas para sua implantação e acompanhamento local;

IV - Conhecer e aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares, definição das famílias que serão incluídas visitas domiciliares; fluxos de articulações entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores, etc.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do "Programa Criança Feliz" de Domingos Mourão - Pi, será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Finanças;

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA;

VI - Conselho Tutelar;

VII - Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Domingos Mourão - PI, aos trinta dias do mês de abril de 2021.


 Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
 Prefeita Municipal

Id:0B61F8ED3EA852C0



Portaria Nº 41/2021

Domingos Mourão, 30 de Abril de 2021.

O Exm.ª Sra. Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva, Prefeita Municipal de Domingos Mourão, Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

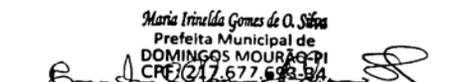
RESOLVE

Art. 1º - Designar Vera Lúcia Maria de Oliveira Brito, ocupante do cargo Secretaria Municipal de Assistência Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Domingos Mourão - PI, 30 de Abril de 2021


 Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
 Prefeita Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO - PI
 CPF: 217.677.698-34
 MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL